



Processo de Notificação Nº 143 / 2020

EDITAL

Despacho de Posse Administrativa

----- Luís Filipe Moutinho Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista no artigo 66º do Decreto-Lei n.º 178/06, de 05 de Setembro, que aprovou o Regime Geral Aplicável à Prevenção, Produção e Gestão de Resíduos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho na sua atual redação, a qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 27 de Outubro de 2017 publicada no Boletim Municipal de 17 de Novembro de 2017 (Separata n.º 27) e que lhe foi posteriormente subdelegada por esta através do Despacho da Senhora Presidente n.º 23/P/2019, de 06 de Novembro, publicado no Boletim Municipal de 25 de Novembro de 2019 (Separata n.º 25).-----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, sejam notificados os PROPRIETÁRIOS/UTILIZADORES, do lote de terreno correspondente ao artigo 5º - Secção C-Brandoa e artigo 10º - Secção C-Brandoa, sito na Rua Principal 2, junto à construção SC-17, no Bairro Quinta da Lage, na freguesia da Falagueira/Venda-Nova, município da Amadora, cujas identidades e paradeiros se desconhecem, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever.-----

----- Determino a POSSE ADMINISTRATIVA do lote de terreno correspondente ao artigo 5º - Secção C-Brandoa e artigo 10º - Secção C-Brandoa, sito na Rua Principal 2, junto à construção SC-17, no Bairro Quinta da Lage, na freguesia da Falagueira/Venda-Nova, município da Amadora, em virtude dos seus PROPRIETÁRIOS/UTILIZADORES e notificados, não terem procedido à remoção de todos os resíduos constituídos por sucata diversa, depositados no supra citado lote de terreno, conforme lhe fora ordenado através do processo administrativo n.º 143/2020 (Edital) / Despacho de Decisão Final, pelo que a manutenção desta situação e o incumprimento do ordenado pela Câmara, constitui uma violação ao disposto no nº 3 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 178/06, de 05 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho na sua atual redação. -----

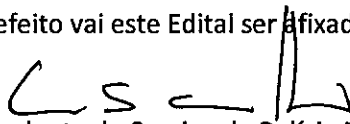
----- Deste modo e, havendo necessidade de tomar POSSE do referido lote de terreno para proceder à intervenção coerciva naqueles, através da remoção de todos os resíduos e limpeza do local, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69º do Decreto-Lei n.º 178/06, de 05 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho, na sua atual redação, a qual será efetuada a expensas dos notificados, conforme estava enunciado na alínea I. do processo administrativo n.º 143/2020 (Edital), deverão os notificados ficarem cientes de que, esta POSSE manter-se-á durante o período de tempo estritamente necessário, para a



realização da referida operação de remoção e limpeza, caducando a mesma automaticamente após o termo daquela, não se responsabilizando esta Câmara pelos danos patrimoniais ou pessoais que aqueles venham eventualmente a sofrer e resultantes de quaisquer comportamentos destinados a obstruir a concretização da operação de limpeza. -----

----- Mais determino, que as **despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora com a operação de remoção de resíduos e limpeza coerciva dos terrenos e cujo valor será determinado pelos competentes serviços camarários, posteriormente será liquidado pelos notificados, através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar ou através da via judicial, em caso de não pagamento, conforme determina o disposto no de acordo com o abrigo do n.º 2 do artigo 69º do Decreto-Lei n.º 178/06, de 05 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho na sua atual redação, situação que corresponde ao previsto na alínea II. do processo administrativo n.º 143/2020 (Edital).**-----

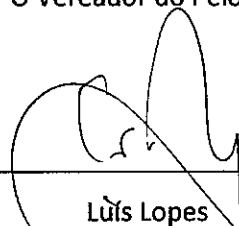
Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu, 
Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Cumpra-se, observando as formalidades legais

Amadora, 2 de junho de 2021

O Vereador do Pelouro


Luís Lopes